ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2025

ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR.

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, faz saber no uso de suas atribuições legais que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o Seguinte:

Art. 1º - As Sessões da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, **terão início às 20:00 (vinte horas), a partir do dia 29 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025.

Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
Presidente da Câmara

Ver. IURI DA SILVA SOARES
Secretário da Câmara

Registre-se e Publique-se

29/09/2025

Paulo Adriano Vicente Carvalho
Presidente